



Resolução Nº 014 da Comissão Intergestores Regional – CIR Centro Norte de 16 de setembro 2016

Dispõe sobre escalonamento/sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde na Região de Saúde Centro Norte do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II - A Portaria GM/MS N.º 2048, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – Regulamento Técnico;

III – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de Julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

V - Lei complementar Nº141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

VI – O Diário Oficial de 30 de janeiro de 2016, que da publicidade a adjudicação e homologação do processo licitatório para a compra de ambulâncias destinadas aos 141 municípios de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o escalonamento/sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde na Região de Saúde Centro Norte do estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.



Art. 3º - Os critérios usados para o escalonamento foi através da necessidade de cada município, priorizando os que se encontra com maior grau de dificuldade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 16 de setembro de 2016.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador CIR-Centro Norte

Norma Firmiano R. Barradas
Vice Regional-COSEMSMT



ANEXO I

Escalonamento/sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo
Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel.

ORDEM	MUNICIPIO
Primeiro	Rosário Oeste
Segundo	Nova Maringá
Terceiro	Alto Paraguai
Quarto	Nortelândia
Quinto	São José do Rio Claro
Sexto	Nobres
Sétimo	Diamantino